

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 306/2024

AUTORIA: VEREADOR ALLAN CAMPELO

EMENTA: "**DISPÕE** Sobre a criação da Lei que institui a Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências”.

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

Na sua justificativa para apresentação da presente proposta o autor ensina que a ansiedade e/ou depressão são os transtornos mentais que atingem cada vez mais pessoas em todo o mundo, afetando sua qualidade de vida e sua capacidade de trabalho e estudo. No Município de Manaus, a falta de informação sobre a doença e o estigma associado a ela têm sido um obstáculo para a prevenção e o tratamento adequado.

Assim, é muito importante que os gestores saibam como agir para promover a saúde mental no trabalho, eliminando os fatores que contribuam para um ambiente negativo ou apático, além da necessidade de estar atento aos sinais para poder ajudar o servidor a enfrentar esse mal.

Por outro lado, a criação da Campanha de Conscientização sobre a Ansiedade e/ou Depressão se faz necessária para promover a compreensão sobre a doença e reduzir o estigma associado a ela. Além disso, a campanha também tem como objetivo alertar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado, bem como oferecer dicas para prevenção e controle.

Portanto, ao analisar a proposta, concluímos que, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Sendo assim, somos FAVORÁVEL ao prosseguimento dos trâmites legais do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 10 de junho de 2025



Diego Afonso

Líder do União Brasil - Relator